



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021 - SMS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE E INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, n.º 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF 03.904.395/0001-45, neste ato representada pela Secretária Municipal da Pasta, Sra. **ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA**, nomeada através do ato n.º 0183/2022, datado de 01 de abril de 2022, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa o **INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. General Manoel Rabelo, n.º 126, Centro, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.072.296/0003-71, aqui representado por seu Presidente, o Sr. **JOSÉ LEÔNCIO DE CARVALHO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Contrato n.º **045/2021 - SMS**, cujo objeto consiste em contratação de pessoa jurídica, de natureza privada, com ou sem fins econômicos, para oferta de leitos, atendimentos ambulatoriais e cirurgias, em ambiente hospitalar situados no Município do Jaboatão dos Guararapes, que estejam integrados no Sistema Único de Saúde (SUS) - Lote 03, oriundo **Processo Administrativo n.º 201.2021.INEX.022.SMS.CPL2**;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 0137195 - SMS-GAB/SMS-ASJUR, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da lavra da Secretária da pasta, Sra. Zelma de Fatima Chaves Pessoa, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando à Renovação Contratual;

CONSIDERANDO a justificativa técnica da Gerente de Controle, Avaliação e Auditoria, Sra. Manuela de Godoy Novaes, apresentada em anexo ao Ofício n.º 0137195 - SMS-GAB/SMS-ASJUR;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 244/2024 - ASJUR/SMS, da lavra da Dra. Maria Edivânia Campos, inscrita na OAB/PE n.º 54.073, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO que a renovação demonstra vantagem econômica, bem como a CONTRATADA vem prestando o serviço de forma satisfatória, conforme atesta o solicitante em documentação anexa ao Ofício n.º 0137195 - SMS-GAB/SMS-ASJUR;

CONSIDERANDO a concordância da CONTRATADA em renovar o presente contrato, apresentada em anexo ao Ofício n.º 0137195 - SMS-GAB/SMS-ASJUR;

CONSIDERANDO a emissão das notas de empenho n.º 03142 e n.º 03143 que darão lastro financeiro ao presente aditamento;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial seu artigo 57, inciso II, bem como na previsão do Instrumento Contratual e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviço por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em **01/12/2024** e termo final em **01/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 1.221.328,80 (hum milhão, duzentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 3 16

Zelma de Fatima Chaves Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 523551

Maria Edivânia Campos
Assessora Jurídica
Av. Barreto de Menezes, n.º 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (081) 3476-9048 Fax: (081) 3476-9048
Matricula nº 4 0914666

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 601
Projeto Atividade: 10 302 2033 2118
Elemento: 335043
Fonte de Recurso: 1600000000002
Nota de Empenho nº 03143, datada de 11/11/2024, no valor de R\$ 50.000,00.

Órgão: 3 16
Unidade: 601
Projeto Atividade: 10 302 2033 2118
Elemento: 335043
Fonte de Recurso: 150010020000
Nota de Empenho nº 03142, datada de 11/11/2024, no valor de R\$ 5.000,00.

Parágrafo Único - No exercício seguinte o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO

Em atendimento à Lei Complementar nº 45/2023, o presente instrumento segue para registro e arquivamento nesta SULIC.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 29 de novembro de 2024.

Zelma Pessôa
Secretaria Municipal de Saúde

ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

João Leão

JOSÉ LEÔNIO DE CARVALHO
INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO
CONTRATADO

Maria Edilene Campos
Assessora Jurídica
OAB/PE nº 54.073
Matrícula nº 4 0914666

TESTEMUNHAS:

Lucas Henrique
CPF/MF: 144.992.814-38

João Leão
CPF/MF: 123.126.014-38